ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - P

PROJETO DE LEI Nº 038/2019

DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA – INSTITUI A ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO COMO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E CRIA O DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVE-SE

DATA: 30 de abril de 2019.

AO EXPEDIENTE
Em: 30/04/2019
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:24 hs. Em: 30/04/19
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI N° 038 /2019.
(Do Vereador José Pereira)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 30/04/2019
1ª Secretária

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 30/04/2019
1ª Secretária

INSTITUI A ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO COMO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E CRIA O DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art.1º Institui o dia 27 de setembro como o Dia Municipal da Doação de Órgãos e Tecidos e a última semana do mês de setembro como semana da conscientização sobre o tema, com a realização de campanhas educativas que visam divulgar, conscientizar e incentivar a Doação de Órgãos e Tecidos no Município.

§ 1º Na última semana do mês de setembro, serão realizadas atividades de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos com a finalidade de divulgar, conscientizar e incentivar a comunidade, acerca da importância e dos benefícios da Doação de Órgãos e Tecidos, através de eventos, palestras, distribuição de material impresso, cartazes, camisetas, e outras atividade voltadas à Conscientização.

§2º Nessa última semana do mês será intensificada a realização de Campanhas de informação e de incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos.

§3º As campanhas de conscientização e incentivo a Doação de Órgãos e Tecidos deverão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, em conjunto com os demais órgãos do Poder Executivo.

§4º Pessoas Físicas e Jurídicas poderão formar parcerias público-privada, visando dar suporte técnico necessário à realização de campanhas, cuja colaboração constitui relevante prestação de serviços comunitários.

Art.2º A Secretaria de Saúde compromete-se a promover junto às escolas municipais, durante a última semana do mês de setembro, ações educativas e esclarecimentos sobre a importância da Doação de Órgãos e Tecidos, tais como palestras, teatros e outras atividades voltadas à conscientização da rede escolar e famílias.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei, ficarão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
03
ESTADO DA PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

A Doação de Órgãos e Tecidos se caracteriza como um tema de extrema relevância no desenvolvimento da Saúde pública, trata-se de um gesto de amor e solidariedade, considerando que existe um grande número de pacientes esperando por doação de órgãos.

Dados informam que 40% das famílias negam o ato de doar os órgãos de seus familiares, e com esse projeto buscamos mudar um pouco essa realidade, fazendo com que as pessoas tenham mais conhecimento da causa e passem a discutir mais o assunto nos seus lares, e quando forem abordados tenham consciência de que o gesto da doação pode salvar até 8 vidas que aguardam nas filas de espera por um transplante.

No cenário da Doação de Órgãos e Tecidos, o Brasil se destaca no contexto mundial, principalmente por ter o maior sistema público de transplantes do mundo, 95% dos procedimentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde(SUS) que também subsidia todos os medicamentos para os pacientes transplantados.

Por fim, o Projeto de Lei pretende incentivar a Doação de Órgãos e Tecidos e esclarecer a nossa comunidade sobre o assunto para que no momento em que as pessoas passarem por esse fato elas já entendam a importância do ato de doar, com o apoio da Secretaria da Saúde.

Portanto, solicitamos o envio do presente ao plenário, ao tempo que os saudamos cordialmente.

Plenário "Luiz de Góes", em 30 de abril de 2019.

José Pereira
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

CERTIDÃO - DISTRIBUIÇÃO

(Projeto de Lei nº 038/2019)
(Do Vereador José Pereira)

Certifico que verificando o que está disponibilizado no acervo do SAPL, bem como, nos arquivos da Secretaria Legislativa até a data de hoje, **não existe outro projeto de lei que possa abarcar conteúdo semelhante (análogo ou conexo) ao da propositura em epígrafe**, nos termos do art. 106, inciso I, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578/2012).

Certifico ainda, contudo, baseando-se na matéria que foi apresentada, ao verificar o acervo da legislação municipal não foi possível identificar norma vigente com teor idêntico ao da propositura mencionada.

Em, 01/05/2019.

ADOLPHO MARQUES SANTOS
Setor de distribuição/SAPL

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 03/05/19

THAYANE BEZERRA FERNANDES
Secretária Legislativa

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 05 ESTADO DA PARAÍBA

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Cabedelo-PB.

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12h31 hs. Em: 06 / 05 / 19
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no § 1° do art. 109, do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), que seja retirada de pauta, e em consequência, arquivada o **Projeto de Lei n° 038/2019** de minha lavra, que " *Institui a Última Semana do Mês de Setembro como a Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos e Cria o Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências",* uma vez que em face da inciativa privativa do Prefeito Municipal sobre a matéria da forma atual que foi apresentada, formalizarei a respectiva pretensão, através de Requerimento, indicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de adotar a iniciativa da respectiva propositura.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento.

Cabedelo (PB), em 06 de maio de 2019.

José Pereira
Vereador - PSDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

D E S P A C H O

Projeto de Lei nº 038/2019 – Do Vereador José Pereira – *Institui a Última Semana do Mês de Setembro como a Semana de Conscientização sobre a Doação de Órgãos e Tecidos e Cria o Dia Municipal de Doação de Órgãos e Tecidos e dá outras providências.*

Em face do requerimento de **RETIRADA** de tramitação da proposição pelo autor, determino o arquivamento do projeto de lei epigrafado, com fulcro no §§ 1º e 2º do art. 109, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), nos termos solicitado.

Em, 06/05/2019.

Verª. GRAÇA REZENDE
PRESIDENTE